



PORTARIA Nº 005/2013.

“Dispõe sobre Luto Oficial e suspensão de funcionamento da Câmara Municipal no dia 12 de julho de 2012, e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARDO DE MINAS– MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Decretado Luto Oficial por 03 dias a parti desta data,

CONSDIERANDO o falecimento do Sr. **Edilson Afonso da Silva**, irmão do Exmo. Sr. Paulo Francisco Afonso da Silva, Presidente desta Casa e fica suspendido o funcionamento da Câmara Municipal no dia 14 de janeiro de 2013.

Art. – Esta Portaria entra em vigora na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas, 14 de janeiro de 2013.


CLÉSSIO GOMES SANTANA

Secretário


FLÁVIO JUNIOR COLARES DA SILVA
Vice-Presidente da Câmara Municipal